

PORTARIA Nº 259/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e suplente, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 042/2022/MTI				
CLICK TECNOLOGIA LTDA	TI Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de processamento e armazenamento hiperconvergente baseado em tecnologia VMware, para o Data Center da MTI, composta por appliances de hiperconvergência e switches topo de rack com suporte garantia de 05 (cinco) anos.	FERNANDO GUSTAVO HAROLDO VIEIRA DUARTE Matrícula 8757216	ZANATTA KENJI BRUNO YOSHIDA Matrícula 875803	HAROLDO KENJI YOSHIDA Matrícula 875796
PROCESSO: MTI- PRO-2022/02089				
CNPJ: 10.862.298/0003- 64				

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA MTI